

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, administradora do Hospital Itamed, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Gramado, n.º 580 – Conjunto Habitacional “A”, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.148/0001-10, para suprir vagas em seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva técnica, realiza Processo Seletivo para a contratação de seus colaboradores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, constituindo-se de Triagem (de caráter eliminatório), prova de conhecimentos e/ou prática (de caráter eliminatório), teste psicológico (de caráter complementar), entrevista psicológica e técnica (de caráter eliminatório);

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

1.3 Para participar de processo seletivo externo, o candidato deverá atender às condições:

1.3.1 Possuir os requisitos do cargo pretendido;

1.3.2 Possuir documentação comprobatória conforme solicitado, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;

1.3.3 Não possuir cônjuge, companheiro(a) ou parentes em qualquer grau que ocupem função gerencial ou de supervisão com o qual venha a ter relação de subordinação hierárquica direta ou indireta, incluindo-se:

a) Parentesco hereditário: vínculo que une pessoas descendentes umas das outras ou de um tronco ancestral comum, como pai, avô, tio, irmão e primo;

b) Parentesco por afinidade: relação social que une uma pessoa aos parentes hereditários do seu cônjuge, como cônjuge, sogro, genro, nora, cunhado e enteado;

c) Parentesco civil: vínculo criado por adoção, entre o pai adotante e o filho adotado;

1.4 Caberá ao candidato informar ao setor de Recursos Humanos a existência de parentesco.

2. DA VAGA

2.1. O Hospital Itamed dispõe a descrição da vaga:

Cargo: Nutricionista Clínica e de Produção - Disponível também para Pessoas com Deficiência (PCD)

Setor: Nutrição Clínica e Dietética

Vagas: Cadastro de Reserva Técnica

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

Nutricionista de Produção

- Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente;
- Elaborar o diagnóstico de nutrição, e prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes;
- Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos;
- Realizar orientação nutricional na alta dos pacientes, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber;
- Interagir com a equipe multiprofissional, para definir os procedimentos complementares à prescrição dietética;
- Orientar e acompanhar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta;
- Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, e definir procedimentos em parceria.;
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhar ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber;
- Realizar a revisão periódica dos protocolos técnicos e atualizar quando necessário;
- Realizar análise crítica dos resultados obtidos através de indicadores de gestão;
- Promover ações de educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, cuidadores, familiares ou responsáveis.

Nutricionista Clínica

- Realizar triagem e avaliação nutricional, estabelecer diagnóstico, plano terapêutico e prescrição dietoterápica, conforme protocolos institucionais;
- Prescrever suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, de acordo com a legislação vigente e protocolos estabelecidos;
- Registrar no prontuário do paciente a prescrição dietética e evolução nutricional, assegurando rastreabilidade e comunicação com a equipe de saúde;

- Solicitar e interpretar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, quando previsto em protocolo e escopo legal;
- Orientar o paciente e seus responsáveis na alta hospitalar, promovendo educação nutricional e continuidade do cuidado;
- Supervisionar a aceitação e tolerância das dietas orais e enterais, acompanhando a distribuição, infusão e adequações necessárias;
- Atuar em conjunto com a produção de refeições hospitalares, definindo rotinas técnicas em parceria com os nutricionistas da área;
- Participar da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) e da equipe multidisciplinar, colaborando na definição de condutas, visitas clínicas, elaboração de protocolos e treinamentos conjuntos;
- Contribuir para processos de acreditação hospitalar, segurança do paciente e gestão da qualidade, incluindo análise e abertura de eventos adversos;
- Participar de atividades de ensino, pesquisa e capacitação, supervisionando estágios e promovendo ações educativas junto à equipe de nutrição clínica e demais profissionais da saúde.

RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS:

- Auxiliar na cobertura de escala de férias, folgas, dimensionamento de equipe ou intercorrências, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato;
- Desempenhar suas atividades com qualidade e comprometimento para o alcance dos resultados que atendam às expectativas da instituição;
- Cumprir com as orientações do Manual do Colaborador;
- Realizar outras atividades correlatas e/ou inerentes à sua função conforme descritas no respectivo Perfil Profissiográfico Previdenciário e/ou quando solicitadas pelo superior imediato.

Pré-Requisito:

- **Formação:** Curso completo em Nutrição;
- **Desejável:** (Bom se tivesse, mas não é obrigatório): Pós-graduação - Curso: Nutrição Clínica Hospitalar, Terapia Nutricional, Materno Infantil, Oncologia, Cardiologia, Nefrologia, Pediatria;
- **Registro:** Candidatos selecionados para a 2ª etapa (Teste Psicológico) deverão apresentar o Registro no Órgão de Classe competente, sendo do Paraná;
- **Candidatos com deficiência:** Devem atender os requisitos previstos no Decreto nº 3.298/99 e demais dispositivos legais para ocupar vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, devendo anexar no ato da inscrição o

laudo médico. No ato da inscrição, caso necessário, informar a necessidade de algum material de apoio ou adaptações (intérprete, leitor, transcritor etc.), conforme laudo médico;

- **Comunicação:** Os resultados das etapas e os agendamentos serão encaminhados por e-mail conforme cadastrado no portal do candidato(a). Certifique-se de manter os dados atualizados e aguardar contato;
- **Validade:** Este Processo Seletivo visa à composição de Cadastro de Reserva Técnica, com validade de 12 (doze) meses.

Carga horária: 44 horas semanais.

- **Salários: R\$ 4.454,56**

Benefícios:

- **Vale-alimentação: R\$ 710,00;**
- **Assiduidade: R\$ 290,00 (sujeito ao regramento interno);**
- **Plano de Saúde Co Participativo após período de experiência e Plano Odontológico Participativo;**
- **Plano Wellhub (Gympass).**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site <https://www.itamed.com.br>, no ícone "Trabalhe na Fundação – Portal do Candidato(a)", entre os dias 04/07/25 ao dia 08/07/25 até às 23h59, observando o horário oficial de Brasília/DF;

Parágrafo único: O candidato receberá a confirmação da inscrição na vaga pretendida via e-mail cadastrado;

3.2. Ao se candidatar à vaga, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados e declara estar ciente das condições exigidas para o cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;

3.3 A ausência de dados ou dados incompletos no Portal do colaborador podem ocasionar a desclassificação. O Hospital Itamed não se responsabiliza pelo cadastro de dados incorretos;

3.4. Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas novas inclusões no Processo Seletivo;

3.5. O Hospital Itamed não se responsabiliza por solicitações de inscrição no site <https://www.itamed.com.br> não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.6. Após análise das inscrições, serão encaminhadas as informações para a próxima etapa, via e-mail, conforme cadastro no site;

3.7. O Hospital Itamed reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) colaborador(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 1ª Etapa – Triagem de Candidatos:

A triagem dos candidatos será realizada por meio da abertura de edital, publicado nos meios informatizados, com a seleção e avaliação curricular, contendo o histórico profissional, acadêmico, experiência exigida, entre outras informações necessárias para o suprimento da vaga.

4.2 2ª Etapa – Prova de Conhecimentos:

4.2.1 Prova Teórica:

a) Os candidatos classificados para a segunda etapa realizarão prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos no dia 10/07/2025, de caráter eliminatório. Após correção das provas, o setor de Recursos Humanos definirá a nota de corte;

b) O conteúdo programático para a prova encontra-se a seguir:

TEMÁTICA:

Nutrição de Produção

Nutrição em Alimentação Coletiva Hospitalar;

Dieta oral em hospitais: Enfatiza a importância da oferta adequada de dietas orais em ambiente hospitalar, conforme posicionamento da BRASPEN (2022);

IDDSI – Padronização internacional para consistência e viscosidade de alimentos e líquidos em casos de disfagia;

Gestão de UAN (Unidades de Alimentação e Nutrição):

Planejamento, organização, controle de custos e segurança alimentar;

Legislação vigente relacionada à alimentação coletiva;

Avaliação do desperdício de alimentos em hospitais como indicador de gestão eficiente;

APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) – Sistema preconizado pelo Codex Alimentarius para garantir segurança alimentar.

Nutrição Clínica:

Diretrizes BRASPEN:

Terapia nutricional em pacientes graves, com câncer e com doença renal;

Indicadores de qualidade em terapia nutricional.

IDDSI – Aplicação da padronização em pacientes com disfagia;

SBNO (Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica) – Consenso sobre condutas em nutrição oncológica no Brasil;

Manual ASBRAN – Orientações práticas para sistematização do cuidado nutricional.

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou não atingir a média de corte estipulada pelo setor de Recursos Humanos;

d) Estarão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem a prova no dia e horário agendados;

e) Não haverá segunda chamada para a prova do Processo Seletivo, sob quaisquer circunstâncias;

f) Caso alguma questão da prova seja anulada, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

4.2 3ª Etapa – Testes Psicológicos:

a) Os testes psicológicos serão realizados de forma presencial e aplicados por um(a) psicólogo(a).

b) Nesta etapa será obrigatória a entrega do documento solicitado nos requisitos do item dois (02) deste edital.

c) O não comparecimento ou o atraso superior a dez (10) minutos do início do teste, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3 4ª Etapa – Entrevista Psicológica e Técnica:

a) A entrevista será individual, presencial, com duração de até 30 minutos, conduzida por um(a) psicólogo(a) e o(a) gerente da área;

b) O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;

c) Esta etapa possui caráter eliminatório. Caso o candidato seja aprovado, ele irá compor o cadastro de reserva técnica e, caso surjam vagas, participará da etapa seguinte.

Parágrafo Único: O resultado final será encaminhado ao término de todas as entrevistas psicológicas, via e-mail cadastrado no site.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, sendo requisitos indispensáveis para o período de contratação:

5.1.1 Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme este Edital;

5.1.2 Ser considerado apto para o exercício do cargo por meio do exame médico admissional, no qual serão avaliadas as condições de saúde do candidato para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente;

5.1.3 Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.1.4 Comprovar estar quite com o serviço militar e as obrigações eleitorais;

5.1.5 Na eventualidade de reaproveitamento do processo para novos cargos, poderá haver alteração na carga horária e no salário, conforme a necessidade da Fundação;

5.1.6 Após a entrega dos documentos comprobatórios pelo candidato, a realização do exame admissional e a finalização de todo o processo de contratação, o candidato deverá:

a) Apresentar-se para assumir o cargo na data estipulada pelo setor de Recursos Humanos;

b) Caso o prazo e a data estipulados não sejam cumpridos, o setor de Recursos Humanos entenderá que o candidato não tem mais interesse em assumir a vaga, sendo, portanto, desclassificado;

5.1.7 O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), não garantindo estabilidade aos aprovados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.2 O candidato deverá acompanhar as convocações, avisos, comunicados e/ou resultados por meio do portal do candidato e/ou do e-mail cadastrado no site;

6.3 O candidato será responsável por manter seus dados e contatos atualizados no portal do candidato. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados;

6.4 O Cadastro de Reserva Técnica terá validade de 12 (doze) meses, a contar do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Equipe Recursos Humanos – ITAMED;
Divisão de Gestão de Pessoas.

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2025.